



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, 08 - Centro - CEP: 59162-000
São José de Mipibu/RN - FONE (0xx84) 273-3368
CNPJ. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 778/2002 – GP/PMSJM

EMENTA:

***“Denomina ruas do Assentamento
Gonçalo Soares e dá outras
providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, conforme indicação abaixo e mapa em anexo, as ruas do Assentamento Gonçalo Soares, localizado em Jacaracica, neste município.

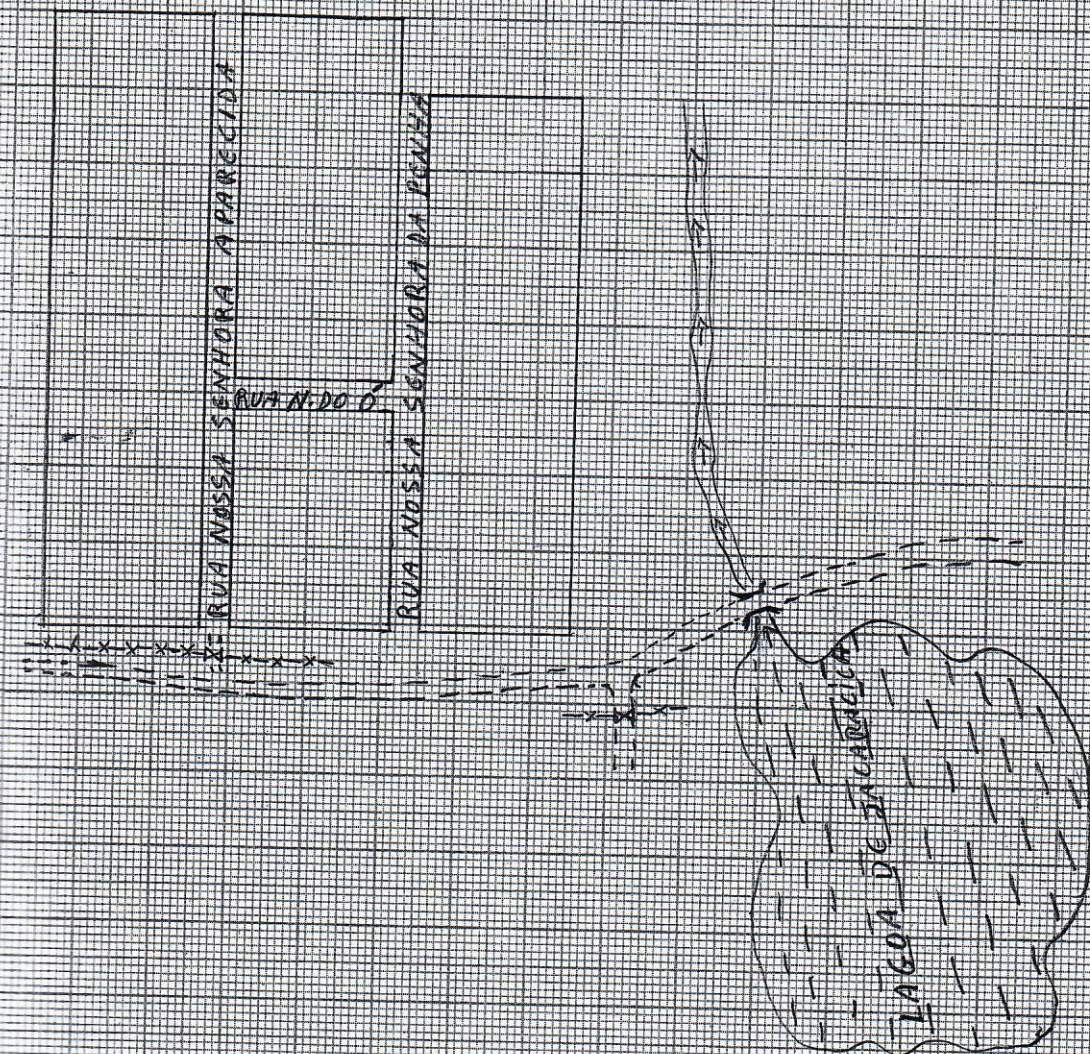
- a) Rua Nossa Senhora Aparecida
- b) Rua Nossa Senhora da Penha
- c) Rua Nossa Senhora D’Ó

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 24 de setembro de 2002.


ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal



ASSENTAMENTO - GONCALO

250

300

350